



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

**OFICIO GP Nº 044/2020.**

Meg. (PA. 4533/20)

Ibiúna, 15 de abril de 2020.

A Sua Excelência Senhor

Paulo César Dias de Moraes

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias. 314

CEP – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 024/2020.

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 063/2020, datado de 11 de março de 2020, que encaminhou o Requerimento nº 024/2020, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, informo a Vossa Excelência que segue anexo resposta do Secretário de Educação, Paulo Dias do Carmo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

OFÍCIO SME Nº 285/2020

Ibiúna, 24 de Abril de 2020.

Ao Nobre Vereador  
Sr. Antonio Reginaldo Firmino

ASSUNTO: Resposta PA 4533/2020 – Requerimento nº 24/2020

Prezado Senhor,

Honra-me cumprimentá-lo e na oportunidade esclarecer ao Senhor e aos demais nobres vereadores desta Casa de Leis os questionamentos dirigidos a esta Secretaria de Educação.

Devido a alteração da carga horária de 120 horas mensais para 132 horas e 30 min mensais, ou seja, o aumento de 30min/dia consequentemente houve o aumento dos vencimentos dos profissionais. Para efetuar o pagamento se faz necessário ter o Projeto de Lei aprovado a qual estará justificando o motivo do aumento com a alteração da tabela de referência.

Na folha de pagamento do mês de abril foi pago aos profissionais a diferença referente ao **salário base**, no período de 4 (quatro meses), ou seja, retroativo desde de dezembro de 2019, quando foi aprovada a Lei de aumento da carga horária.

Contudo, após a aprovação da Lei que se refere à **tabela de referência**, será pago aos profissionais o valor retroativo incluindo as vantagens específicas de cada um dos profissionais que compõem o segmento da Educação Infantil, referente aos meses de dezembro/2019, janeiro, fevereiro, março e abril ou até o mês que será regulamentado os ajustes salariais.

Atenciosamente,

  
**PAULO DIAS DO CARMO**  
Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de  
**IBIUNA**  
Município do Estado de São Paulo



Avenida São Sebastião, 192, 4º andar - Centro - Ibiúna/SP

(15) 3248.1574

apoio pedagogicosmeibiuna@hotmail.com